



Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1222 - São Jorge d'Oeste Pr

LEI Nº 008/83

Publicado no Jornal
Diário Oficial
Exemplar nº 1520
Data 18 / 07 / 83

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar Empréstimo para aquisição de Equipamento Rodoviário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Egídio Veronese, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de crédito nos modelos das resoluções aprovadas pelo Banco Central do Brasil, junto a qualquer Instituição Financeira Nacional, até o valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de Equipamentos Rodoviários.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante licitação o Trator de Esteiras, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF. 3366, ano de fabricação 1976 pertencente ao Erário Público Municipal, por um valor não inferior a ser estipulado por uma comissão encarregada da avaliação do Equipamento, objeto da alienação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 09 dias do mês de julho de 1983.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a cauonar, em garantia do empréstimo, suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem de imposto sobre Circulação de Mercadorias, com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no Artigo 1º, referente ao principal e acessórios.

Egídio Veronese

Prefeito Municipal

Continuar...